



PORTARIA Nº 83 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Desenvolvimento Pedagógico, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (*Covid-19*), as aulas na Rede Pública Municipal se desenvolveram, em grande parte, de maneira remota, principalmente no ano de 2.020 e primeiro semestre do ano de 2.021;

CONSIDERANDO que a Educação, direito de todos e dever do Estado, impõe a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo de 2.021, nos respectivos planos das escolas e cada um dos docentes para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

CONSIDERANDO que a municipalidade deve zelar por condições favoráveis que garantam a realização de atividades escolares presenciais de maneira segura, tanto para os estudantes, como para todos os profissionais da educação, bem como deve assegurar a autonomia das unidades escolares no cumprimento das obrigações previstas nas normais legais;





CONSIDERANDO que, na atual conjuntura, o ensino híbrido, apesar de possibilitar a garantia de aprendizagem no contexto imposto pelas circunstâncias, pode dar margem à evasão escolar e redução na frequência dos alunos;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12, inciso V, da Lei nº 9.384/1996, preceitua que os estabelecimentos de ensino, observadas as normas pertinentes e as do respectivo sistema de ensino, terão a obrigação de prover meios para a recuperação dos estudantes que apresentem menores rendimentos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da realização de busca ativa, do reforço escolar e constante aperfeiçoamento híbrido na Rede Municipal de Ensino de Indiana/SP, bem como sua respectiva fiscalização por profissionais da área;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Desenvolvimento Pedagógico, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a busca ativa, o reforço escolar e o aperfeiçoamento do ensino híbrido implementado no Município de Indiana/SP, os seguintes membros:

I – Mariza Aparecida Poletto Tudisco – Diretora da Escola Municipal “Mariana Madia Poletto” – portadora da cédula de identidade nº 18.396.417-2, inscrita no CPF sob o nº 088.695.138-07;

II – Dinorá Assugeni – Diretora da Creche Municipal “Agenor Stuani” - portadora da cédula de identidade nº 9.050.316-8, inscrita no CPF sob o nº 004.982.518-61;

III – Cláudia Roberta Caloni Yamashiro – Diretora da Escola Estadual “Maria Ernestina Natividade Antunes” - portadora da cédula de identidade nº 22.764.078-0, inscrita no CPF sob o nº 22.764.078-0





IV – Gilmara Martin Tafarelo – Coordenadora Pedagógica (Ensino Fundamental) - portadora da cédula de identidade nº 26.273.326-2, inscrita no CPF sob o nº 214.512.038-61

V – Sueli Aparecida Fachiano Neves – Coordenadora Pedagógica (Ensino Infantil) - portadora da cédula de identidade nº 13.104.372-9, inscrita no CPF sob o nº 032.400.868-67;

VI – Danila Valéria Pelegrin Moura – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social – portadora da cédula de identidade nº 29.082.039-9, inscrita no CPF sob o nº 206.412.348-21;

VII – Marli dos Santos Zanetti – Representante do Conselho Tutelar - portadora da cédula de identidade nº 21.610.059-8, inscrita no CPF sob o nº 126.221.638-94;

VIII – Ana Paula do Nascimento Voltarelli – Representante do Departamento Municipal de Saúde - portadora da cédula de identidade nº 43.202.230-2, inscrita no CPF sob o nº 346.611.658-96;

Art. 2º - Será incumbência da equipe referida nos incisos do art. 1º, a organização, o planejamento, a promoção e realização das atividades de busca ativa, o reforço escolar e o aperfeiçoamento do ensino híbrido, sempre de maneira adequada e transparente.

Art. 3º - A Comissão prevista no artigo 1º desta Portaria reunir-se-á, mensalmente, em data previamente designada pela Diretora Municipal de Educação, ou sempre que necessário, para avaliar e articular ações que busquem a melhoria e o aperfeiçoamento do Ensino Público Municipal.





Art. 4º - Caberá a Sra. Sueli Aparecida Fachiano Neves, a presidência da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Desenvolvimento Pedagógico.

Art. 5º - A Comissão disciplinada nesta Portaria poderá convidar consultores técnicos e representantes de outros setores e instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 08 de setembro de 2021

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

